Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE CASIMIRO DE ABREU / RJ

EDITAL DE 1° e 2° LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de cobrança proposta por ESPÓLIO DE ELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA e ESPÓLIO DE CENILCILEA HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA em face de ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO CUNDARI TEIXEIRA (Processo nº 0000001-71.1996.8.19.0017), na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito, Dr. RAFAEL AZEVEDO RIBEIRO ALVES, Juiz Titular no Cartório da Vara Única da Comarca de Casimiro de Abreu, RJ, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, especialmente, **a ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO CUNDARI TEIXEIRA, através de sua inventariante JOANA DE OLIVEIRA CUNDARI TEIXEIRA, que será realizado na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO (online), através da plataforma de leilões www.rogeriomenezes.com.br**, **pelo leiloeiro Rogério Menezes Nunes**, com escritório à Av. Brasil, nº 51.467 – Campo Grande - Rio de Janeiro / RJ, **o 1º LEILÃO**, **no dia 28/09/2026**, **às 11:30h**, apregoado e vendido a quem mais der acima avaliação, **e, o 2º LEILÃO, no dia 30/09/2026**, **no mesmo horário e local**, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% da avaliação, conforme art. 891, do CPC, **o imóvel: APARTAMENTO 303, BLOCO 2, à RUA NILO PEÇANHA, nº 220, SÃO FRANCISCO – CURITIBA / PR**. **Conforme a Certidão imobiliária, imóvel localizado no terceiro andar ou quarto pavimento e ático, é o apartamento de quem da rua olha o imóvel fica a esquerda e aos fundos do Bloco II, tendo a sua frente o apartamento nº 302, fazendo divisa na lateral direita com o apartamento nº 304 do mesmo Bloco II, constituindo-se na parte inferior do apartamento duplex nº 303, do Tipo 8 Duplex, possuindo a área real privativa de 89,08 m2, área de garagem de 22,6334 m2, área comum de 23,3342 m2, área total real de 135,0476 m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0419691 e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta no ático de 80,90 m2 e à Vaga de Garagem Simples nº 03 (três), localizada no Subsolo, comportando 01 (um) automóvel de passeio de até tamanho médio necessitando de manobrista para a movimentação, cadastrado pela Indicação Fiscal Municipal nº 31.034.041.021-5; estando dito terreno construído sobre o terreno remido de foro medindo 28,48 m de frente para a Rua Nilo Peçanha, por 43,50 m de fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, 48,20 m, do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 23,70 m, confrontando do lado direito, 48,20 m com o lote nº 33.000, do lado esquerdo com o lote nº 40.000 e nos fundos com o lote nº 16.000. Avaliação realizada por OJA, em janeiro de 2025, no valor de R$1.046.870,35** (um milhão, quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais, e centavos), equivalente a 7.430,41 UPF / PR, **que atualizada nesta data o valor é de R$1.132.320,05 (um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais, e centavos)**. De acordo com a certidão imobiliária do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Curitiba, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 44.107, constando como proprietário a parte executada. Consta registro de hipoteca em favor de HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Consta registro de penhora da presente ação. **DÉBITOS FISCAIS / TAXAS DO IMÓVEL:** Conforme Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal referente ao Imóvel, não há pendências relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Consta parcelamento do IPTU – exercício 2026 com parcelas vincendas em aberto. Acerca dos débitos referente a Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio (Funesbom), o leiloeiro está diligenciando para obter informações, as quais serão informadas até a realização do leilão. Acerca dos débitos da unidade perante o Condomínio, o leiloeiro está diligenciando para obter informações, as quais serão informadas até a realização do leilão. O imóvel será vendido livre e desembaraçado dos débitos fiscais de IPTU e Taxa de incêndio, de acordo com o parágrafo único do art. 130, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC. As certidões exigidas pela Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça - RJ, bem como o presente Edital e os débitos de natureza *propter rem*, serão anexados ao processo. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site **www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br** em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC. **DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO:** Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação. **DA REPRESENTAÇÃO NA ARREMATAÇÃO:** Os Representantes Legais deverão, no ato do cadastramento anexar procuração, sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa. **DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** A plataforma estará disponível ao recebimento dos lances com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência do início do leilão. Os interessados poderão previamente enviar seus lances, não sendo passível de desistência após oferecido o lance. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantias de utilidade, constituindo ônus do interessado verificar suas condições de fato e de direito, antes das datas designadas para a alienação. Ficam cientes os interessados que as despesas, os custos e tudo o que mais se fizer necessário no prosseguimento com a arrematação, relativos à transferência patrimonial do bem e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903, caput, do CPC). **DO PAGAMENTO À VISTA, art. 892, do CPC:** Forma de pagamento apenas para o vencedor do leilão online. Salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo, o arrematante deverá efetuar o pagamento de imediato após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial (boleto bancário) em favor do Juízo sob pena de desfazimento da arrematação. Ficam cientes os interessados, que a arrematação será efetivada mediante o pagamento do sinal (integral) e a comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas. Decorrido tal prazo sem a comprovação de tais pagamentos, será aproveitado o lance anterior e submetido à apreciação do juízo, consoante art. 26 da Resolução 236/16 do CNJ. **DO PAGAMENTO PARCELADO, art. 895, do CPC:** Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: I. Até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II. Até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja acima de 50% da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas para a aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (art. 895, §2º, do CPC). Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado no primeiro dia útil seguinte

ao leilão efetuado, à disposição do juízo. A proposta deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail: juridico@rogeriomenezes.com.br e/ou anexado nos autos do processo, a qual será submetida à apreciação do Juízo. A apresentação de proposta parcelada não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC). **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, DO REEMBOLSO DAS DESPESAS E DE SEU PAGAMENTO:** Dispõe o art. 7º, Caput, da Resolução 236/2016 do CNJ, que além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único do CPC), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição do valor das despesas para a realização das praças. Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos acima informados, o leiloeiro comunicará de imediato ao Juízo, para que sejam aplicadas as devidas sanções, ficando impedido o arrematante de participar dos leilões realizados pela plataforma do leiloeiro. Faço constar que o art. 358 do Código Penal tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. **DAS CUSTAS JUDICIAIS:** É de total encargo do arrematante pagar as custas judiciais referente a arrematação, carta de arrematação e expedição de mandado de imissão de posse, caso seja necessário. Ficam cientes e intimados as partes e eventuais terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade de Casimiro de Abreu, 24 de julho de 2026.

Valide aqui
este documento

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2.º
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Ébano Pereira, 436
Fone: (041)233-7282

DRA. MILENE BERTHIER NAME
Oficial Titular - C.P.F. 583 084 409-59
CURITIBA - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA - 1 -

MATRÍCULA N.º 44107

RÚBRICA

IMÓVEL - **Apartamento nº 303 (trezentos e três) do Bloco "2 - Elvira Lorusso do Nascimento" do EDIFÍCIO MAISON ROYALE**, situado à Rua Nilo Peçanha nº 220, bairro Bom Retiro, nesta cidade de Curitiba(PR), apartamento este localizado no Terceiro Andar ou Quarto Pavimento e ático, é o apartamento de quem da rua olha o imóvel fica a esquerda e aos fundos do Bloco II, tendo a sua frente o apartamento nº 302, fazendo divisa na lateral direita com o apartamento nº 304 do mesmo Bloco II, constituindo-se na parte inferior do apartamento duplex nº 303, **do Tipo 8 Duplex**, possuindo a área real privativa de **89,08m²**, área de garagem de **22,6334m²**, área comum de **23,3342m²**, área total real de **135,0476m²**, correspondend0-lhe a fração ideal do solo de **0,0419691** e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta no ático com **80,90m²** e à **Vaga de Garagem Simples nº 03 (três)**, localizada no Subsolo, comportando 01 (um) automóvel de passeio de até tamanho médio necessitando de manobrista para a movimentação, cadastrado pela Indicação Fiscal Municipal nº **31.034.041.021-5**; estando dito terreno construído sobre o terreno remido de foro medindo 28,48m de frente para a Rua Nilo Peçanha, por 43,50m de fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, 48,20m do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 23,70m, confrontando do lado direito com o lote nº 33.000, do lado esquerdo com o lote nº 40.000 e nos fundos com o lote nº 16.000.-

PROPRIETÁRIA - **GRANTEC TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Alcebiades Playsant, 80, Água Verde, nesta cidade de Curitiba(PR), inscrita no CGC/MF nº 76.604.874/0001-64.-

REGISTRO ANTERIOR - R-05 da Matrícula nº 30.799 do Livro 02-RG deste Cartório, datada de 01 de Setembro de .994.-

CURITIBA, 28 DE SETEMBRO DE 1.999.- O OFICIAL:

R-01/M-44.107 - **Protocolo Geral 168.908 de 28/09/1999**:- Por contrato particular com força de escritura pública na forma da lei, lavrado nesta cidade de Curitiba(PR) em data de 18 de Agosto de 1.999 e do qual uma via fica arquivada neste Cartório sob nº **22.384**, a firma **GRANTEC TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO LTDA**, supra identificada, com CND/INSS nº 090491999-14601001 expedida em 11/08/1999 e CND/SRF expedida em 11/08/1999, **VENDEU o imóvel a que se refere esta matrícula a CARLOS ALBERTO CUNDARI TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da C.I. nº 15.110.819-SP, inscrito no CPF/MF nº 208.610.017-53, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, 220, AP/303, BL/2, Bairro Bom Retiro, nesta cidade de Curitiba(PR), pela importância de **R$103.000,00** (cento e três mil reais), satisfeita pela forma seguinte: **R$33.192,00** pagos diretamente pelo COMPRADOR à VENDEDORA e **R$69.808,00** mediante financiamento/hipoteca que consta do registro a seguir lançado nesta matrícula.- ITBI: 382.115.- VVI: R$103.000,00.- FUNREJUS: R$206,00.- CUSTAS: 4.312 VRC.- CURITIBA, 28 DE SETEMBRO DE 1.999.-

O OFICIAL DO REGISTRO:

R-02/M-44.107 - **Protocolo Geral 168.908 de 28/09/1999**:- Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-01 supra, o COMPRADOR **CARLOS ALBERTO CUNDARI TEIXEIRA**, ali identificado e qualificado, **DEU o respectivo imóvel e objeto desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA em favor do HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, com sede à Travessa Oliveira Belo nº 11-B, 4º Andar, Centro, nesta cidade de Curitiba(PR), inscrito no CGC/MF nº 01.701.201/0001-89, para garantir um financiamento no valor de **R$69.808,00** (sessenta e nove mil oitocentos e oito reais), a ser pago em **180** (cento e oitenta) prestações mensais, vencendo-se a primeira em data de **18/09/1999**, aos juros à taxa nominal de **11,3866% ao ano** e à taxa efetiva de **12,0000% ao ano**, com as demais condições constantes do aludido contrato.- CUSTAS: 2.156 VRC.- CURITIBA, 28 DE SETEMBRO DE 1.999.- O OFICIAL DO REGISTRO:

R-03/M-44.107. PROTOCOLO GERAL **188.633 – LIVRO 01 - DE 01 DE 28 DE JULHO DE 2003**. TÍTULO **(PENHORA)**: Conforme Ofício sob nº 5821/03, datado de 25 de junho de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 44107

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3M56-HZY9F-QP24H-9KFPU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

2003, extraído dos **Autos de Ordinária nº 7173/96,** expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Carta Precatória Cível, desta Comarca, oriundo da Vara Única da Comarca de Casimiro de Abreu – PR, **acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, arquivados nesta Serventia sob nº 034.341.** EXEQUENTE: **ELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS.** EXECUTADO: **CARLOS ALBERTO CUNDARI TEIXEIRA.** OBJETO/PENHORA: **O IMÓVEL ORA MATRICULADO** (adquirido na forma do que consta do R-01 desta mesma matrícula) VALOR EXECUÇÃO: **Não declarado.** Dou fé.-
Curitiba, 28 de julho de 2003. (aac/jb) –
CUSTAS: 630 VRC = R$.66,15. O REGISTRADOR:

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 44.107 (Código Nacional de Matrícula – CNM n°083246.2.0044107-07), Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2026. Certidão emitida às 10:16:06.

Mariana Carvalho Pozenato Martins
Oficial do Registro

ASSINADA DIGITALMENTE.

Buscas R$5,81; Certidão da matrícula R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,75 ISS: R$1,77 FUNREJUS: R$11,11 FUNDEP: R$2,21 TOTAL: R$69,20. Ka

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.N5Pnv.R6rdX
tZqOL.F378p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3M56-HZY9F-QP24H-9KFPU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
REFERENTE AO IMÓVEL

Certidão nº : 870.526
Finalidade : GERAL/REMISSÃO DE FORO
Indicação Fiscal: 31.034.041.021-5
Inscrição Imobiliária: 02.0.0008.0520.00-9
Sublote: 0021 Natureza: PREDIAL Espécie: 1 - Condomínio vertical
Endereço de localização: R. NILO PEÇANHA Nº: 000220 Unidade: AP 303
Ramo/Planta ou Edifício: MAYSON ROYALE ED ELVIRA L NASCIMENTO
Quadra: Lote:
Contribuinte: ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO CUNDARI TEIXEIRA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências para o imóvel acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

Consta parcelamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício 2026 com parcelas vincendas em aberto.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:08 do dia 24/07/2026.
Código de autenticidade da certidão: 2FBDC144F2FF469759FAE9825A87C6F1D6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/10/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE DÉBITOS DO IMÓVEL

CURITIBA

CONTRIBUINTE
ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO CUNDARI TEIXEIRA

CPF/CNPJ
208.610.017-53

LOCALIZAÇÃO
R. NILO PEÇANHA 000220 AP 303 03 SÃO FRANCISCO, Curitiba - PR, Cep: 80520000

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SUBLOTE	INDICAÇÃO FISCAL
02.0.0008.0520.00-9	**0021**	**31.034.041.021-5**

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Tipo	Ano	Trib.	Déb.	Nº Inscr.	Valor lançado	Valor corrigido	Vara	Processo	Certidão	Dta. Exec.	Situação
ORI	2026	IPT		83118265	R$ 1.517,08	R$ 758,58					Parcelado Normal
ORI	2026	TCL		83920258	R$ 523,42	R$ 261,67					Parcelado Normal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CADASTRO DE IMÓVEL

161805/2026

Identificação do Imóvel

Inscrição Imobiliária	Indicacao Fiscal	Sublote	CIB
02.0.0008.0520.00-9	31.034.041.021-5	0021	4NQ7SC2W

Planta de Loteamento	Lote na Planta	Quadra na Planta
CROQUI 03652		

Registro de Imóveis	Imóvel Localizado em Perímetro Urbano
CIRC: 02 MATRIC: 044107 REG: 001 LIVRO:	SIM

Área e Testadas Oficiais do Lote

Área do Lote	Posição do Lote	Número de Testadas
1120,00	Meio de quadra	1

Logradouro	Número	Lado	Testada
N.300. R. NILO PEÇANHA	220	Par	28,00

Histórico de Denominação
ESTRADA VELHA DO ASSUNGUY - PLANTA DONA AMALIA RACHENDORFER.
ESTRADA 05 - PLANTA HERDEIROS DE ATTILIO PILATTI.
ESTRADA DO PILARZINHO - PLANTA HERDEIROS DO SR. CELA R. MACEDO.
ANTIGA RUA ALBINO SILVA NO TRECHO ENTRE A PROPRIA E CARLOS PIOLI.
RUA EUGÊNIO FLOR DO CROQUI 3512 - PETIÇÃO 8214/1975

Endereço de Localização do Sublote para Fins Tributários

Endereço	Número	Complemento
N.300. R. NILO PEÇANHA	000220	

Bairro	CEP
SÃO FRANCISCO	80520000

Tipo de Unidade	Número da Unidade	Andar
APARTAMENTO	303	03

Condomínio	Bloco
MAYSON ROYALE ED	MAYSON ROYALE ED ELVIRA L NASCIMENTO

Histórico do Cadastramento da(s) Construção(ões)

Lançamentos 2003 - Dados Migrados da base cadastral de 2002 (GTM)

Sublote	Descr. da Unidade	Área	Formato	Materiais	Padrão Acab.	No.Pav	Ano	Reforma	LAPC	Alteração	Cancelamento
0021	1 - Principal	112,40	Outros	Alvenaria	MEDIA	5	1999		2000	19/01/2002	
0021	2 - Unid. Acompanhamento	22,60	Outros	Alvenaria	SIMPLES	5	1999		2000	19/01/2002	

Total de Sublotes: 0001

Lançamentos 2023 - Dados no Formato da Nova Qualificação (Atual)

Sublote	Descr. da Unidade	Área	Formato	Materiais	Padrão Acab.	No.Pav	Ano	Reforma	LAPC	Alteração	Cancelamento
0021	1 - Principal	112,40	Edifício	Alvenaria	Alto	5	1999		2000	01/01/2023	
0021	2 - U.A. - Garagem	22,60	Edifício	Alvenaria	Alto	5	1999		2000	01/01/2023	

Total de Sublotes: 0001

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O CVCO (CERTIFICADO DE VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRAS) E NEM ATESTA A REGULARIDADE DA OBRA.

DECLARAÇÃO EMITIDA COM BASE NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SMU/SMF 001/2025.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

NÚMERO DE AUTENTICIDADE DA DECLARAÇÃO:
77B2.B834.D998.40E3-9 89C8.7FAA.8C31.0797-3

Emitido Eletronicamente via Internet gratuitamente
Curitiba, 24 de julho de 2026 - 08:11:01

VERSÃO P.4.1.0.23.1003 (30/06/2026) LIB 2.0.1.8.0958

Dados da Construção Atual para Fins Tributários

Sublote	Descr. da Unidade	Área	Formato	Materiais	Padrão Acab.	No.Pav	Ano Constr.	LAPC	Reforma	CIB
0021	1 - Principal	112,40	Edifício	Alvenaria	Alto	5	1999	2000		4NQ7SC2W
0021	2 - U.A. - Garagem	22,60	Edifício	Alvenaria	Alto	5	1999	2000		

Total de Sublotes: 0002

Observações da Construção

Lote não possui histórico anterior.

Histórico de Indicações Fiscais

Indicação Fiscal Anterior	Ano Lançamento	Até o Exercício
31.034.020.000	1954	1993

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O CVCO (CERTIFICADO DE VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRAS) E NEM ATESTA A REGULARIDADE DA OBRA.

DECLARAÇÃO EMITIDA COM BASE NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SMU/SMF 001/2025.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

NÚMERO DE AUTENTICIDADE DA DECLARAÇÃO:
77B2.B834.D998.40E3-9 89C8.7FAA.8C31.0797-3

Emitido Eletronicamente via Internet gratuitamente
Curitiba, 24 de julho de 2026 - 08:11:01

VERSÃO P.4.1.0.23.1003 (30/06/2026) LIB 2.0.1.8.0958